



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SOU+ OPEN HOUSE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.032678/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HABITARE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.

Endereço: GAVIAO PEIXOTO Número: 70 Complemento: SALA 1704

Bairro: ICARAI Município: NITEROI UF: RJ CEP:24230-100

CNPJ/MF nº: 37.241.027/0001-86

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/04/2024 a 23/05/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/04/2024 a 30/04/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O concurso "SOU+ OPEN HOUSE", a ser realizado pela HABITARE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. no período compreendido entre os dias 01/04/2024 a 23/05/2024, para todo território nacional, é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica, residente e domiciliada no BRASIL, que adquirir uma unidade no empreendimento Sou+ Icarai e que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF ou CNPJ/MF.

O período de participação estará compreendido entre os dias 01/04/2024 às 09h. a 30/04/2024 às 23:59h.

O concurso "SOU+ OPEN HOUSE" tem por objetivo premiar a resposta mais criativa de acordo com os critérios deste regulamento.

Poderá participar do concurso todas as pessoas que adquirirem uma unidade no empreendimento Sou+ Icarai.

1ª ETAPA

Será enviado a todos os clientes (compradores) do empreendimento Sou+ Icarai, através da Assistente Virtual do whatsapp da Habitare, um link para participar do Quizz Sou+. O Quizz deverá ser respondido no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Para confirmar a participação no concurso o Quizz deverá ser respondido integralmente e utilizando apenas o link disponibilizado pela mandatária. As respostas enviadas por outros meios ou enviadas fora do período de participação serão descartadas e não confirmarão a inscrição no concurso.

Após responder o Quizz o participante estará automaticamente inscrito no concurso e de acordo com o regulamento.

A seleção das 03 melhores respostas enviadas será realizada por uma comissão julgadora que inclui a equipe de marketing e o time de comunicação da mandatária. Para a escolha, serão avaliados fatores como fidelidade ao tema, criatividade, originalidade, qualidade de conteúdo e cumprimento de todas as regras de participação, e que não se enquadre nos casos de fraude ou desclassificação.

A divulgação das melhores respostas será feita diretamente para os selecionados no dia 05/05/2024, através da Assistente Virtual do whatsapp da Habitare.

2ª ETAPA

Os finalistas deverão gravar um vídeo com o seguinte conteúdo: "Por que você escolheu o empreendimento Sou+ Icarai?" e enviar para o e-mail meuhabitare@habitaresa.com.br no período do dia 06/05/2024 a 12/05/2024.

O vídeo deverá ser gravado em fundo claro, com roupas que não evidenciem o corpo e que não contenham gravuras ou texto de cunho político, religioso, erótico ou de baixo calão e/ou que seja difamatório, o vídeo que contrariar as orientações aqui expostas será desclassificado do concurso.

O vídeo poderá ter participação de terceiros, desde que declarem em documento assinado que estão de acordo com o regulamento.

O conteúdo do vídeo poderá ser editado pela mandatária para divulgação, sem que haja autorização do participante.

Os vídeos serão publicados no instagram da mandatária, @soumaisniteroi, onde serão submetidos a votação pública. A votação ocorrerá no período de 16/05/2024 até 23/05/2024. O vídeo mais votado será o contemplado nesta promoção.

No caso de empate será contemplado quem primeiro enviou o vídeo para a mandatária.

O contemplado fará jus a um evento com direito a 11 convidados no Studio adquirido no Sou+, com proposta temática a ser oferecida pela mandatária e data definida no regulamento.

Caso o contemplado não tenha disponibilidade de participar do evento na data definida, será contemplado o 2º mais votado. Caso o 2º contemplado não tenha disponibilidade, o contemplado passará a ser o 3º mais votado. Em caso de indisponibilidade o prêmio restará prescrito e seu valor recolhido aos cofres da União.

O regulamento ficará disponível no site da mandatária www.habitaresa.com.br.

O contemplado terá direito ao prêmio caso seu vídeo não tenha nenhum impedimento ou critério de desclassificação previstos neste regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/05/2024 00:01 a 23/05/2024 23:59
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 09:00 a 30/04/2024 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gavião Peixoto NÚMERO: 70 COMPLEMENTO: sala 1704 BAIRRO: Icaraí
MUNICÍPIO: Niterói UF: RJ CEP: 24230-100
LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual - escritório.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Evento (Open house) com buffet de comidas e bebidas para o ganhador + 11 convidados no Studio adquirido pelo participante no Sou+, a ser realizado no dia 13/06/2024 das 21h às 00h.	10.000,00	10.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	10.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o encerramento do período de participação do Quizz a comissão julgadora, que inclui a equipe de marketing e o time de comunicação da mandatária, selecionará as 03 melhores respostas ao Quizz realizado.

Para a escolha, serão avaliados fatores como a fidelidade ao tema, criatividade, originalidade, qualidade de conteúdo e obediência ao presente Regulamento, que tenha cumprido todas as regras de participação, e que não se enquadre nos casos de fraude ou desclassificação. Além da resposta, serão verificadas as demais regras da promoção.

Os 3 participantes com as melhores respostas serão comunicados via whatsapp e passarão para a segunda etapa do concurso, conforme o critério de participação.

Os vídeos serão submetidos a votação pública no instagram da mandatária, sendo contemplado o vídeo com mais curtidas.

O contemplado será comunicado por e-mail, whatsapp, ou outra forma eficaz e que comprove a sua notificação, à exclusivo critério da Organizadora do Concurso. Cada decisão da comissão julgadora é soberana e irrecorrível. Os participantes desde já concordam e se declaram cientes de que ao enviarem as respostas/vídeos estarão, automaticamente, cedendo e transferindo à Organizadora do Concurso, sem qualquer ônus para esta, e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais e de propriedade intelectual sobre o referido trabalho, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo tempo máximo permitido em lei, ou seja, 01 ano, incluindo, sem limitação, a publicação/reprodução em mídias sociais, internet, televisão e outros meios.

As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora do Concurso ou por qualquer outra empresa envolvida, direta ou indiretamente, neste Concurso. Os participantes, desde já, isentam a Organizadora do Concurso de qualquer responsabilidade, civil ou criminal, decorrente da utilização e/ou divulgação indevida por terceiros das fotos divulgadas. Os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria das respostas/vídeos enviados e que tal conteúdo não constitui plágio ou qualquer outra forma de apropriação cultural vedada por lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

A Organizadora do Concurso não será responsável pelo conteúdo das respostas/vídeos enviados pelos participantes do Concurso. A mandatária do Concurso, bem como seus funcionários, administradores, diretores, conselheiros, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários, licenciados, subcontratados, prestadores de serviço ou procuradores ("Representantes") e todos os referidos Representantes das empresas que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto com este Concurso e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as referidas pessoas pertencem, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo das respostas/vídeos, que será de inteira responsabilidade do participante do Concurso.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderá participar desta promoção: • Sócios, diretores da mandatária, funcionários diretos e seus parentes em primeiro grau e ainda, terceirizados que estejam diretamente envolvidos na organização desta promoção. • O participante que não cumpra com as regras, pertença a pessoas impedidas de participar; e/ou não apresente dados suficientes à identificação ou localização do participante, será imediatamente desclassificado.

Será igualmente desclassificado aquele que não cumpra quaisquer das condições deste Plano de Operação, limitando-se também a participação: • Em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas. • Em que crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação.

Estarão automaticamente desclassificados da promoção as respostas/vídeos que contenham palavras de baixo calão, palavras que incitem violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa ou que seu conteúdo implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, gênero, sexo, procedência nacional ou regional ou religiosa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados as respostas/vídeos que fizerem referências desonrosas a pessoas, marcas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais ou direitos de propriedade industrial ou intelectual, ou as mesmo que façam referência a quaisquer marcas dos concorrentes da mandatária bem como a partidos políticos ou pessoas politicamente expostas.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas promotoras em face do infrator.

Será desclassificado desta promoção o participante que não apresentar a documentação válida em território nacional para conferência e validação da contemplação no prazo de 48h após a sua efetiva notificação e ciência, procedendo-se a apuração do próximo possível contemplado conforme o item "forma de apuração" constante neste regulamento. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos Participantes, quando solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade, a mandatária pedirá foto, vídeo ou vídeo conferência com o possível contemplado apresentando seu rosto e documento em conjunto de forma legível e clara a fim de comprovar a identificação do mesmo. A não apresentação de documentos, a

negativa de apresentação ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do Participante.

Não há obrigação da Organizadora do Concurso em comunicar ou informar aos participantes desclassificados a sua retirada da Promoção.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção com o nome do contemplado será divulgado no site www.habitaresa.com.br no Instagram, www.instagram.com/@soumaisniteroi, em até 30 dias após a apuração. O contemplado será comunicado do resultado da promoção pelo envio de e-mail, bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da apuração, de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto às promotoras.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em forma de evento na unidade adquirida pelo contemplado no empreendimento Sou+ Icarai. O evento será oferecido pela mandatária, com direito a no máximo 11 convidados, e será realizado impreterivelmente no dia 13/06/2024 das 21h às 00h, ou, a critério exclusivo da mandatária, essa data poderá ser modificada e o contemplado será avisado da modificação com antecedência.

O ganhador só terá conhecimento da decoração e menu no momento do evento. Não será permitida a entrada de veículos de passeios, nem do contemplado e nem dos convidados, assim como não será permitido o trânsito pelo empreendimento, apenas será permitido o trânsito que dá acesso da portaria à unidade do evento.

Será permitida a entrada e permanência de Pets durante o evento, desde que permaneça na unidade.

Durante todo o período do evento, apenas a equipe do Buffet, segurança, manutenção, limpeza, cenografia e som estarão presentes no empreendimento.

O evento será gravado pela equipe da mandatária, sendo o material produzido disponível para o contemplado por um período de 6 meses.

O prêmio será entregue ao contemplado sem qualquer ônus. O contemplado terá prazo máximo de 72h, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos, manifestação, ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado.

Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio a terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá, a critério da promotora, assinar o recibo de entrega do prêmio, entregar cópia simples do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da promoção. Em caso de participação de menores de 18 anos, será exigida a documentação do representante legal para recebimento e fruição da premiação.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a contemplação. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72. As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar e viabilizar a entrega do prêmio. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade dos participantes contemplados.

Na eventualidade de qualquer contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos cofres da União Federal.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento no momento da resposta ao QUIZ e do envio do vídeo para participação na Promoção. Não se responsabiliza a promotora por vídeos não enviados em razão de bugs no email ou conexão da internet do participante.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

OS CONTEMPLADOS AUTORIZAM, AO SE CADASTRAREM NA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SUA IMAGEM, VÍDEO E DOS MATERIAIS PRODUZIDOS PARA O CONCURSO, SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA AS PROMOTORAS, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, AS PROMOTORAS ESTÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

Os contemplados cedem ainda o direito do uso de imagem, vídeo e dos materiais produzidos para o concurso pelo período de 12 meses a contar da apuração do Concurso para a mandatária. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no e-mail: contato@azevedoconsultoriajbr.com.br; persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SRE /ME.

Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional. Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas. O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site www.habitaresa.com.br.

A mandatária se responsabiliza a seguir os termos de uso da mídia social utilizada, inclusive seus impedimentos; A promoção comercial é de inteira responsabilidade da pessoa jurídica autorizada, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada; essa promoção não é, de forma alguma, patrocinada, administrada, ou associada ao Instagram. Cada participante isenta o Instagram de qualquer responsabilidade relativa a essa promoção e concorda com os termos de uso e diretrizes de comunidade das redes sociais utilizadas.

A participação na Promoção implica também no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para inserir, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam decorrer de falha na rede de Internet do participante ou qualquer problema de configuração no uso da plataforma do Instagram por questões operacionais provenientes do computador/rede de internet do participante.

A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

Todas as comunicações em caso de alterações involuntárias na promoção serão anunciadas no site www.habitaresa.com.br e no instagram @soumaisniteroi. Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma

comissão julgadora formada por indicação da mandatária, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.

A Promotora preza pela privacidade dos dados dos participantes e os utiliza somente para os fins relacionados à presente Campanha, especificamente para o envio de e-mails marketing com promoções, ofertas, comunicações e identificação dos mesmos e o posterior contato, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os contemplados, ao aderirem a Ação Promocional, concordam que a empresa fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Os dados dos ganhadores serão armazenados em banco de dados que estará hospedado no servidor de fornecedor contratado pela mandatária, respeitando a legislação promocional e de Proteção de Dados. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Mandatária.

O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

O contemplado poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis previstos neste Regulamento. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 11/03/2024 às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JSZ.CLM.ZNB